

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	001403/23		
1º RECLAMANTE:	Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários	CPF/CNPJ:	02.876.530/0001-23
ENDEREÇO:	Rua 5, Nº 691, SALA1204, QD C4, LOTE 16 - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.115-060		
2º RECLAMANTE:	Consórcio Alvorada Sul Urbanismo	CPF/CNPJ:	18.200.539/0001-50
ENDEREÇO:	Rua 5 número 691, sala 1204, Qd. C-4, Lote 16-E, E - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.115-060		
REPRESENTANTE:	Dr. Fabiano Rodrigues Costa OAB-GO 21529		
1º RECLAMADO:	Iure Francisco Dos Santos Martins	CPF/CNPJ:	018.789.091-93
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Motorista
ENDEREÇO:	Avenida Maracanã, Qd 108, Lt 44, Cs 2 - Jardim Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.942-020		
2º RECLAMADO:	Flávia José de Andrade Martins	CPF/CNPJ:	034.544.571-65
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Cabeleireira
ENDEREÇO:	AvAvenida Maracanã, Qd 108, Lt 44, Cs 2 - Jardim Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.942-020		
NATUREZA:	Rescisão contratual com reintegração de posse		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 86.400,00(Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Iure Francisco Dos Santos Martins, Flávia José de Andrade Martins**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários, Consórcio Alvorada Sul Urbanismo**, na audiência de conciliação, designada para o dia **11 de dezembro de 2023 às 14:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 20 de outubro de 2023.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO